

Lei nº. 415/2011

De 26 (vinte e seis) de maio de 2011.

“Altera anexos das Leis 379/2009 e Lei 388/2010, fixando novos valores para o salário base do funcionalismo municipal, bem como revoga a Lei 398/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo IV que trata das escalas remuneratórias inseridas na Lei nº. 379/2009, que dispõe sobre a organização administrativa e o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, passa a vigorar com a nova redação contida na presente lei.

Art. 2º. Os valores constantes dos anexos I e V que dispõem quanto aos cargos de chefia, direção e assessoramento da Procuradoria Geral do Município e a tabela de vencimentos dos cargos efetivos, da Lei nº 388/2010, ficam reajustados em 18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento) percentual mínimo concedido aos demais servidores.

Parágrafo único - Vetado.

Art. 3º. Fica autorizado, se necessário, a criação de crédito especial para a cobertura das despesas mencionadas nesta lei.

Art. 4º. Fica revogada a Lei 398/2010, de 03 de setembro de 2010, que alterou a Lei 379/2009, criando o cargo de “office-boy”.



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2011.



Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás,

26/05/11
Secretário de Administração



2012 ABADIA DE GOIÁS 1993

Lei 379/2009

Anexo IV

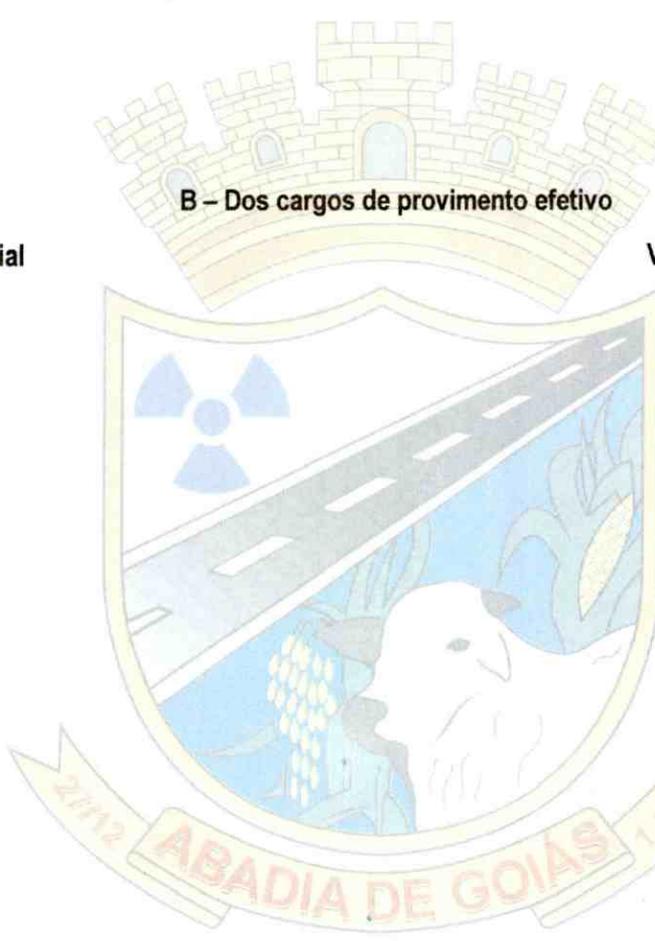
Escalas Remuneratórias

A - Dos cargos de provimento em comissão

Referência Salarial	Vencimento
DAS – III (secretários)	
"lei própria"	
DAS – II	R\$ 945,00
DAS – I	R\$ 780,00
AI – I	R\$ 600,00

B – Dos cargos de provimento efetivo

Referência Salarial	Vencimento
R. 21	R\$ 1.600,00
R. 20	R\$ 948,00
R. 19	R\$ 925,00
R. 18	R\$ 901,00
R. 17	R\$ 878,00
R. 16	R\$ 854,00
R. 15	R\$ 830,00
R. 14	R\$ 806,00
R. 13	R\$ 783,00
R. 12	R\$ 759,00
R. 11	R\$ 735,00
R. 10	R\$ 712,00
R. 09	R\$ 696,00
R. 08	R\$ 684,00
R. 07	R\$ 672,00
R. 06	R\$ 660,00
R. 05	R\$ 648,00
R. 04	R\$ 636,00




R. 03	R\$ 624,00
R. 02	R\$ 612,00
R. 01	R\$ 600,00

C – Função Gratificada

Símbolo	Gratificação
FG. 05	Até R\$ 296,00
FGM. 04	Até R\$ 355,00
FGM. 03	Até R\$ 475,00


VALDECI SALYANO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 26/05/11


Secretário de Administração

